A Comissão de Saúde, Assistência Social, Infância, Juventude e da Mulher para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 22/03/19
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Ivan Couto

A Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 26/02/19
Presidente

**PROJETO DE LEI N° 04/2019 22 de Fevereiro de 2019**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Econômia para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 12/03/19
Presidente

**"Dispõe sobre o "Mês de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica instituído no Município de Luziânia o "Mês de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher", a ser realizada, anualmente, no mês de Março.

**Parágrafo único**. A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o feminicídio e outros tipos de violências contra a mulher.

**Art. 2°.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei.

**Art. 3°**. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 4°.** O mês instituído passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Luziânia.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS,** aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

Retirado de Pauta
Em: 26/03/19
Presidente

**IVAN COUTO**
**Vereador PCdoB**

Protocolo nº 1273
Data: 22/02/19
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

## JUSTIFICATIVA

As estáticas sobre violência contra a mulher e feminícidio vem crescendo gradualmente no Brasil. Inúmeras pesquisas mostram, há anos, a vergonhosa prevalência da violência contra as mulheres no Brasil. A realidade, no entanto, muda pouco. Também não muda o tratamento destinado aos agressores, classificados como loucos e anti-sociais, quando na verdade são o contrário: homens perfeitamente inseridos em uma sociedade que não dá o menor valor às vidas das mulheres.

Aproveitando que o mês de Março estabelece o dia 08 como o dia internacional da mulher e muitos projetos ligados a prevenção e conscientização decorrem no dia ou na semana do dia 08, trabalhar a conscientização a cerca do combate à violência contra a mulher e o feminicídio durante todo o mês, faz-se necessário.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS ,** aos 22 dias de fevereiro de 2019.

**IVAN COUTO**
**Vereador PCdoB**